



Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000234/2025 Processo: 10832-00 2025

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei nº 234/2025, de autoria do nobre Vereador Marlon Siqueira Rodrigues Martins, que "Dispõe sobre normas de conduta quanto à criação e manutenção de cães e dá outras providências.".

Da Fundamentação:

Infere-se do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso V , versa o seguinte:

Da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade: (Redação dada pela Resolução nº 1.357, de 11/01/2023) a) opinar sobre proposições relativas a:

- 1 planos setoriais, regionais e locais;
- 2 cadastro territorial do Município;
- 3 realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo;
- 4 venda, hipoteca, permuta, cessão ou permissão de uso e outorga do direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município;
- 5- serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal;
- 6 serviços públicos prestados no Município, por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais.
 - b) colaborar no planejamento urbano do Município e fiscalizar a sua execução;
- c) acompanhar a execução dos serviços públicos de concessão, permissão ou autorização de competência da União ou do Estado, que interessem ao Município;
- d) opinar sobre todas as proposições relativas aos sistemas viários, de circulação e de transportes; e) estudar, debater e pesquisar questões relacionadas com a sua competência;
 - f) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;
 - g) propor e analisar normas, rotinas e instruções referentes à acessibilidade;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P286565

1/2





DIRETORIA LEGISLATIV	
DIVISÃO DE ACOMPANHAM	
DE PROCESSO LEGISLAT	IVO \
Folha nº:)
Matricula:	/
Rubrica:	

h) efetuar levantamento de situação de obras, edificações e urbanismo, referentes à acessibilidade em edifícios de uso público e em logradouros públicos, quando necessário;

i) apresentar ou analisar propostas de intervenção ou readequação nas vias públicas referentes à acessibilidade.

j) (Excluído pela Resolução nº 1.357, de 11/01/2023) k) (Excluído pela Resolução nº 1.357, de 11/01/2023)

Analisada a matéria, não há dúvidas de que, no âmbito de competência desta comissão, o tema em destaque está diretamente relacionado aos interesses da cidade e de seus cidadãos.

Conclusão:

Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto sobre a presente proposição legislativa durante a deliberação em plenário.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo

Palácio Barbosa Lima, 29 de agosto de 2025.

João Evangelista de Almeida Vereador João do Joaninho - PSB